

Prefeitura Municipal de Surubim

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04/97

Ementa: Dá-se nome de Rua e adota outras providên cias.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Francisco de Arruda uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Execut<u>i</u> vo Municipal.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 31 de outubro de 1997.

Jøsé arruda

Prefeito